



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**PORTARIA Nº 109, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 148, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 19/2021**, firmado entre o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves e a Empresa FRJ INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de suporte e atendimento para manutenção e atualização do software Q-Acadêmico para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

**Gestor do contrato:**

Érica Primaz – Matrícula SIAPE nº 1350740

**Fiscal Administrativo:**

Juraciara Paganella Peixoto – Matrícula SIAPE nº 1602040

**Fiscal Técnico:**

Neiva Maria Bervian – Matrícula SIAPE nº 1443075

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º Na ausência do gestor, durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do fiscal do contrato e vice-versa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

Art. 4º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br>).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**  
**Diretor-Geral**  
***Campus Bento Gonçalves – IFRS***  
**Portaria nº 148/2020**